

Programmas de commissões

O representante de S. Paulo, Sr. Adolpho Gordo, que ha tanto tempo tem uma cadeira no Congresso da Republica, é dos que se dedicam com paixão e cuidados á sua tarefa, no trabalho de que é incumbido pessoalmente ou que compete á commissão que de ha muito vem presidindo no Senado: a de Constituição e Justiça.

S. Ex., agradecendo, ha poucos dias, a sua reconducção á presidencia, traçou a necessidade da elaboração de leis urgentes, entre as quaes algumas que são resultantes da reforma constitucional. Em virtude da alteração da nossa lei basica, o Supremo Tribunal Federal está impedido de julgar certas causas, faltando, portanto, leis interpretativas ou complementares da reforma, o que vem causando um transtorno facil de ser calculado.

De leis semelhantes estão precisando tambem diversas disposições do nosso Código Civil.

A commissão que preside, disse S. Ex., deve, portanto, dedicar a sua attenção a taes tarefas.

Foi de tal modo traçado um programma perfeito para a commissão que o Sr. Adolpho Gordo preside.

Assim deveriam proceder todas as commissões que compõem as duas Casas do Congresso.

Essas corporações não deveriam reservar-se sómente o papel passivo que se tornou historico, qual o de dar parecer sobre os papeis que lhes são distribuidos.

Cada commissão deveria, dentro dos assumptos que lhe cabe estudar, procurar conhecer quaes as necessidades publicas e quaes a reformas uteis para propor projectos ao plenario.

Não é isto, porém, o que acontece. Quasi de um modo rigosamente generalizado, as commissões do Congresso só fallam sobre os projectos que lhes são entregues, deixando-se de tal modo ficar sem iniciativa de especie alguma.

Por este motivo, algumas das commissões passam sessões inteiras sem funcção e, pouco a pouco, fica reduzido a mero titulo regimental o titulo de membros de algumas.